



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.900, DE 06 DE MARÇO DE 2001

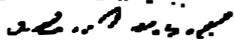
Declara luto oficial no Município de Assis, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, MÁRIO COVAS JÚNIOR, e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, **MÁRIO COVAS JÚNIOR**.
- Artigo 2º** - Ficam suspensas, pelo espaço de 03 (três) dias, todas as atividades oficiais, festivas e/ou comemorativas no âmbito do Município.
- Artigo 3º** - Fica declarado facultativo, o ponto no dia 07 de março de 2001, nas Repartições Públicas Municipais, exceto para os serviços considerados essenciais e daqueles executados mediante escala.
- Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 2001.


CARLOS ÂNGELO NOBILE
PREFEITO MUNICIPAL


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 06 de março de 2001.


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos